

17 de novembro de 2017 004/2017-DN

OFÍCIO CIRCULAR

Revogado pelo Ofício Circular nº 090/2018-PRE, de 19 de dezembro de 2018

Participantes dos Mercados da B3 – Segmento BM&FBOVESPA

Ref.: Alteração de parâmetro do programa HFT.

A B3 informa que, a partir de **08/12/2017**, o valor do custo unitário calculado para o emolumento e para a taxa de registro variável do Contrato Futuro Míni de Taxa de Câmbio de Reais por Dólar Comercial passará de **18%** para **20%** do contrato padrão.

Conforme disposto no item 3 do Anexo I do OC 071/2017-DP, de 08/11/2017, o novo parâmetro de cálculo para o programa HFT estará disponível em www.bmfbovespa.com.br, Serviços, Tarifas, Listados a vista e derivativos, Programas de Incentivo, Programa HFT.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Relacionamento com Clientes pelo telefone (11) 2565-7600.

Atenciosamente,

José Ribeiro de Andrade

Cícero Augusto Vieira Neto

Vice-Presidente de Produtos e Clientes

Vice-Presidente de Operações, Clearing

1

e Depositária